Verifique a autenticidade deste documento através QR CODE (Posicionando a câmera do celular sobre ele) ou acessando o link abaixo em seu navegador:
https://producao.prefeituras.net/consulta/process/view/lagoasantamg/1639-25-LST-LIC/frycfn7v

PREFEITURA
LAGOA SANTA

# SDU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
**Diretoria de Meio Ambiente**

## Poda e/ou Supressão de Vegetação

## Autorização 1798/2025

1639-25-LST-LIC

Cód. verificador: frycfn7v

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS , no uso das suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 4278/2018, Resolução CODEMA/LS 05/2012, Resolução CODEMA/LS 04/2011, Lei Federal 7.803/1989, Lei Estadual 20.922/2013 e Leis Municipais 1.504/1998, 3.256/2012 e 3.987/2017, e de acordo com a 132ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Junho de 2025, concede a Autorização de acordo com as informações citadas abaixo.

### Informações do Requerente

| | | |
|---|---|---|
| Nome: EDI MAFRA PARTICIPAÇÕES SPE LTDA | CPF/CNPJ: 48644037000189 | |
| Logradouro: Rua Aquiles Lisboa | Número: 57 | Bairro Lundcea |
| Cidade: Lagoa Santa | UF: MG | CEP: Não informado |

### Endereço da Intervenção

| | | |
|---|---|---|
| CEP: 33400-000 | Logradouro: Alameda dos Jacarandás | |
| Bairro Jaques Ville | Número: S/N | Complemento SPA Edy Mafra |

### Intervenção(ões) Solicitada(s)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Espécie: Árvores Diversas | Intervenção Supressão e destoca | Porte Alto | Quantitativo 30 | Local Área interna |
| Espécie: Árvores Diversas | Intervenção Supressão e destoca | Porte Médio | Quantitativo 588 | Local Área interna |
| Espécie: Árvores Diversas | Intervenção Supressão e destoca | Porte Pequeno | Quantitativo 182 | Local Área interna |
| Espécie: Árvores Seca | Intervenção Supressão e destoca | Porte Alto | Quantitativo 01 | Local Área interna |
| Espécie: Árvores Secas | Intervenção Supressão e destoca | Porte Médio | Quantitativo 15 | Local Área interna |
| Espécie: Árvores Secas | Intervenção Supressão e destoca | Porte Pequeno | Quantitativo 07 | Local Área interna |

Essa autorização está vinculada ao cumprimento da medida compensatória prevista no termo de compromisso. Em caso de não cumprimento, implicará na anulação da autorização, além das penalidades previstas em lei. É bom ressaltar que, esta autorização não está relacionada ao transporte da madeira, nem de qualquer subproduto da mesma, que são de competência da Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas ou Belo Horizonte.

**Observações**

Autorização de acordo com o parecer técnico nº 126/2025, parte integrante indissociável dessa autorização.

As obrigações e recomendações previstas no parecer, deverão ser OBRIGATORIAMENTE cumpridas, sob pena de invalidade deste documento.

O descumprimento desse parecer ou de quaisquer dos documentos relacionados a ela acarretará a responsabilização civil, administrativa e criminal do solicitante e quem esteja a seu serviço, mediante apuração cabível.

É de inteira responsabilidade do solicitante e sua equipe técnica executiva verificar a existência de fauna no local que venha a ser de alguma forma comprometida com a intervenção, como por exemplo aves, ninhos, ainda que momentaneamente vazios, ovos ou filhotes. Caso isso seja verificado no local, os trabalhos deverão ser imediatamente paralisados, até que seja emitida autorização para manejo de fauna pelo órgão ambiental competente, ficando este parecer condicionado ao referido documento.

Vale destacar que a execução do serviço é de inteira responsabilidade do requerente, devendo essa ser realizada por profissional habilitado.

**Esta autorização tem a validade de: 12 (doze) meses, a contar da data da sua emissão .**

Esta autorização poderá ser revalidada por igual período, desde que a solicitação seja realizada anteriormente a data de seu vencimento.

Lagoa Santa, 11 de agosto de 2025

**Assinatura**

| Deferido por: | Cargo | Matrícula |
|---|---|---|
| Jussara Rodrigues Carvalho Viana | Presidente do CODEMA | 290568 |
| Deferido por: | Cargo | Matrícula |
| Alessandro Jorge Salvino | Secretário de Desenvolvimento Urbano | CREA 74138 |